

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**RESOLUÇÃO Nº 58 /2019****PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - 0601683-65.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO****ASSUNTO:** [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual]**REQUERENTE:** ELEICAO 2018 MATHEUS DE SENA GONCALVES DEPUTADO ESTADUAL**REQUERENTE:** MATHEUS DE SENA GONCALVES**ADVOGADO:** JOSE CARLOS LIMA SOUZA - OAB/ES3318**FISCAL DA LEI:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**RELATOR:** Dr. DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO**EMENTA**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO -ELEIÇÕES 2018 -INOBSERVÂNCIA DO PRAZO PREVISTO NO ART. 29, INCISO III, DA LEI 9.504/97 E NO ART. 52, CAPUT, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.553/2018, PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTAS FINAIS DA CAMPANHA -CANDIDATO INTIMADO PELO TELEFONE VIA OFICIAL DE JUSTIÇA -MANDADO ENTREGUE EM MÃOS AO SEU IRMÃO, EM RAZÃO DO NÃO COMPARECIMENTO AO LOCAL NO DIA E HORÁRIO AGENDADOS -PRAZO DECORRIDO *IN ALBIS* -CONTAS JULGADAS NÃO PRESTADAS.

1. O candidato foi intimado, por meio do causídico indicado no Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE) e via edital publicado no Diário da Justiça eletrônico do dia 20/11/2018, para, querendo, manifestar-se no prazo de 3 (três) dias, na forma do inciso VI, do §6º, do art. 52, da Resolução TSE nº 23.553/2018 (ID 511345).

2. Tendo decorrido *in albis* o tríduo legal, e considerando a ausência nos autos de instrumento procuratório em nome do referido advogado, foi determinada a intimação pessoal do omisso tanto para constituir defesa técnica, quanto para apresentar as contas finais de sua campanha (ID 691745).

3. A certidão ID 782195, apresentada pela Coordenadoria de Registros e Informações Processuais (CRIP), atesta que foram infrutíferas as tentativas de contato nos telefones e no endereço eletrônico informados no registro de candidatura do omisso. A certidão ID 958145, por sua vez, informa que a Oficiala de Justiça, em 11/12/2018, conseguiu contactar o candidato pelo telefone, oportunidade em que lhe deu ciência de todo o conteúdo do mandado, e, ainda, combinou o endereço onde ele receberia pessoalmente a notificação. Contudo, o omisso não compareceu no local, dia e horário agendados, tendo sido o mandado entregue ao seu irmão, de nome Samuel de Sena Gonçalves, o qual se comprometeu a levá-lo em mãos ao candidato.

4. Aos 18/12/2018, os autos vieram conclusos sem qualquer manifestação da parte do omisso, razão pela qual foram encaminhados à douta Procuradoria Regional Eleitoral, que proferiu o parecer ID 965895 opinando pelo julgamento das presentes contas como não prestadas.

5. Contas julgadas não prestadas, nos termos do art. 77, inciso IV, alínea *a*, e no §2º, da Resolução TSE nº 23.553/2018.

Vistos etc.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, julgar não prestadas as contas, nos termos do voto do eminente Relator.

Sala das Sessões, 18/02/2019.

DR. DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO, RELATOR**Documentos da DG****Portarias****PORTARIA DG Nº 57/2019 de 19/02/2019**

Aprova o Plano de Capacitação para 2019

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Capacitação 2019 constante da relação anexa.

Art. 2º. O Plano de Capacitação 2019 contempla os cursos destinados à formação, atualização e aperfeiçoamento profissional dos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo em conformidade com as demandas apresentadas pelas unidades deste

Tribunal.

Art. 3º. Poderá ser promovida a participação de servidores em eventos internos ou externos não contemplados no Plano de Capacitação 2019, desde que devidamente justificado, exista disponibilidade orçamentária e mediante a autorização da Diretoria-Geral.

Art. 4º. Para execução do Plano de Capacitação 2019, foi consignado na Lei Orçamentária Anual o valor de R\$213.250,00 (duzentos e treze mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de fevereiro de 2019.

ALVIMAR DIAS DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

* Anexo contendo o Plano Anual de Capacitação 2019 na íntegra disponível na INTRANET, na página da SGP/CODES/STC/Capacitação de Recursos Humanos, em http://intranet.tre-es.jus.br/intranet/pages/paginas.aspx?Cod_Pag=1902.

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

5ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 016/2019*

Prestação de Contas n.º 91-20.2018.6.08.0005

Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) de Muqui

Presidente: Carlos Renato Prucoli - Tesoureiro: Alessandro Binoti Nantet

Advogado: José Rocha Júnior - OAB/ES n.º 9494

De ordem do Excelentíssimo Senhor Dr. Ezio Luiz Pereira, MM. Juiz Eleitoral da 5ª Zona/ES - Municípios de Mimoso do Sul e Muqui, FAÇO SABER, para o conhecimento dos interessados, que fica notificada a agremiação partidária supranominada, por meio do advogado constituído, do despacho exarado nos autos em epígrafe, que, tendo em vista a constatação de falhas/impropriedades/irregularidades nas contas relativas às Eleições 2018 pelo setor de análise técnica desta serventia, determinou que, no prazo de 3 (três) dias, o órgão partidário se manifeste acerca dos apontamentos do parecer técnico, sob pena de preclusão (art. 72, §§ 1º, 2º e 4º da Resolução TSE n.º 23.553/2017). Registra-se que o referido parecer encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, por meio de consulta processual, acessada no seguinte link: "<http://www.tre-es.jus.br/servicos-judiciais/acompanhamento-processual-push>".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, determinou o MM Juiz Eleitoral que fosse o presente Edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no quadro de avisos do Cartório Eleitoral desta 05ª Zona.

Do que, para constar, eu, José Ademir Ramiro, Chefe de Cartório em substituição, digitei o presente Edital, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

JOSÉ ADEMIR RAMIRO
CHEFE DE CARTÓRIO EM SUBSTITUIÇÃO

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

6ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL nº 11/2019

De ordem da Excelentíssima Sra. PAULA MOSCON, Juíza Eleitoral da 6ª Zona, circunscrição eleitoral do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Processo nº 57-42.2018.6.08.0006